



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'A' and a signature that appears to be 'JMC'.

MINUTA DA ATA n. 9/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/05/2025

(BIBLIOTECA MUNICIPAL - SALA DR. JOAQUIM LEITÃO COUTO, ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltaram justificadamente: Carlos Manuel Santos Sousa e Pedro João Soares Assunção.

Hora de abertura: 15H00.

Local: (Biblioteca Municipal - Sala Dr. Joaquim Leitão Couto)

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 7 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Posta a votação, a ata n.º 7, referente à reunião ordinária de 10/04/2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957
página 1 de 10

A
A
C

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 07/05/2025. -----

1.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO.

Considerando que:-----

- Em 13 de fevereiro de 2025 foi celebrado entre os outorgantes abaixo identificados o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, referente ao ano de 2025. -----
- Faz parte integrante do referido contrato o Anexo I, junto ao mesmo, no qual foram contempladas as verbas a transferir para a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, relativas ao ano de 2025, nomeadamente despesa corrente e despesa de investimento. -----
- Contudo, tendo-se verificado que existiram despesas relativas ao ano de 2024 que não foram financiadas pelo Contrato Interadministrativo desse ano, as mesmas foram incluídas no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2025. -----
- Sucede que, para se puderem considerar em 2025 despesas referentes ao ano de 2024, é imperativo que ocorra deliberação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, com consequente transposição para o contrato, pois só assim as mesmas serão elegíveis. -----
- Nestes termos, por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2025, e da Assembleia Municipal em 27 de fevereiro de 2025, foi aprovada a "(...) possibilidade de contemplar nos contratos interadministrativos de 2025, despesas referentes ao ano de 2024, que não foram participadas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir."

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato interadministrativo inicial, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 22.ª do contrato inicial, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, entre: -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

E-----

A União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, NIPC 510 839 959, com sede em Avenida 16 de agosto, n.º 10, 3360-258 São Pedro de Alva, representada neste ato pelo

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Vítor Manuel Cunha Cordeiro no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante;-----

Que se regerá pelos seguintes termos: -----

Cláusula 1.ª

Nos termos do Anexo I do contrato inicial, onde se lê: -----

Anexo I

Valores anuais a transferir -----

Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2025)

	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Critério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Critério distributivo investimentos (€) (CDI)	Critério outras atividades* (€)	Protocolos (P)	Protocolos Antigos	Critério distributivo total 2025 (€)	Critério distributivo total 2024 (€)	Variação 2024/2025 (%)
Carvalho	677	3 013,57	44,43	89,41	28 634,46	65 816,76	9 096,08			103 547,30	92 076,99	
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	40,24	343,71	46 582,84	107 071,38	16 735,45	19 973,50		190 363,16	170 174,44	
Lorvão	3 143	2 695,14	35,36	348,67	50 081,87	115 113,95	20 223,48	19 973,50	10 824,00	216 216,80	194 460,64	
Penacova	2 824	3 241,68	50,30	259,97	50 083,13	115 116,86	18 784,04			183 984,03	163 721,32	
Sazes do Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,08	21 577,47	49 596,14	9 258,52	19 328,50		99 760,63	89 600,95	
UF de Friolmes e Paradelas	813	2 217,53	18,92	103,69	21 093,63	48 484,04	9 709,75			79 287,43	70 627,88	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	955	2 238,02	41,62	188,33	31 044,44	71 356,13	10 350,50	0,00	429,30	113 180,38	100 710,58	
UF de São Pedro de Alva e São João de Mondego	1 618	3 793,87	47,00	351,75	48 152,17	110 678,51	13 342,18	19 973,50		192 146,35	171 600,51	
Total	13 113	21 673,23	307,01	1 790,61	297 250,00	683 233,78	107 500,00	79 249,00	11 253,30	1 178 486,08	1 052 973,30	12,0%

Fontes: INE dgterritorio.pt GTF PDM (revisão)-----

CDC = (P+A+V+U)/(4*247 250,00) CDI = (P+A+V+U)/(4*685 850,00) -----

P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca)-----

* distribuindo 59 170,15 € de acordo com a população e 48 329,85 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias-----

Deve passar a ler-se: -----

Anexo I

Valores anuais a transferir -----

Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2025)

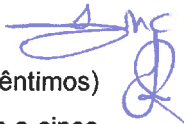
	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Critério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Critério distributivo investimentos (€) (CDI)	Critério outras atividades* (€)	Protocolos (P)	Protocolos Antigos	Critério distributivo total 2025 (€)	Critério distributivo total 2024 (€)	Variação 2024/2025 (%)
Carvalho	677	3 013,57	44,43	89,41	28 634,46	65 816,76	9 096,08			103 547,30	92 076,99	
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	40,24	343,71	46 582,84	107 071,38	16 735,45	19 973,50		190 363,16	170 174,44	
Lorvão	3 143	2 695,14	35,36	348,67	50 081,87	115 113,95	20 223,48	19 973,50	10 824,00	216 216,80	194 460,64	
Penacova	2 824	3 241,68	50,30	259,97	50 083,13	115 116,86	18 784,04			183 984,03	163 721,32	
Sazes do Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,08	21 577,47	49 596,14	9 258,52	19 328,50		99 760,63	89 600,95	
UF de Friolmes e Paradelas	813	2 217,53	18,92	103,69	21 093,63	48 484,04	9 709,75			79 287,43	70 627,88	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	955	2 238,02	41,62	188,33	31 044,44	71 356,13	10 350,50	0,00	429,30	113 180,38	100 710,58	
UF de São Pedro de Alva e São João de Mondego	1 618	3 793,87	47,00	351,75	48 152,17	110 678,51	13 342,18	19 973,50		192 146,35	171 600,51	
Total	13 113	21 673,23	307,01	1 790,61	297 250,00	683 233,78	107 500,00	79 249,00	11 253,30	1 178 486,08	1 052 973,30	12,0%

Fontes :INE dgterritorio.pt GTF PDM (revisão)-----

CDC = (P+A+V+U)/(4*247 250,00) CDI = (P+A+V+U)/(4*685 850,00) -----

P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca)-----

* distribuindo 59 170,15 € de acordo com a população e 48 329,85 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias-----



a) Do valor de 48.152,17€ (quarenta e oito mil, cento e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos) relativo ao critério distributivo de despesa corrente, 9.695,68€ (nove mil, seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) são respeitantes a despesas do ano de 2024. -----

b) Do valor de 110.678,51€ (cento e dez mil, seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos) relativo ao critério distributivo de investimentos, 49.861,58€ (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos) são respeitantes a despesas de investimento do ano de 2024. -----

Cláusula 2.^a -----

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de -- de -- de dois mil e vinte e --. -----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. -----

1.3 APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO.

Considerando que: -----

- Em 30 de janeiro de 2025 foi celebrado entre os outorgantes abaixo identificados o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, referente ao ano de 2025. -----

- Faz parte integrante do referido contrato o Anexo I, junto ao mesmo, no qual foram contempladas as verbas a transferir para a Freguesia de Sazes do Lorvão, relativas ao ano de 2025, nomeadamente despesa corrente e despesa de investimento. -----

- Contudo, tendo-se verificado que existiram despesas relativas ao ano de 2024 que não foram financiadas pelo Contrato Interadministrativo desse ano, as mesmas foram incluídas no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2025. -----

- Sucede que, para se puderem considerar em 2025 despesas referentes ao ano de 2024, é imperativo que ocorra deliberação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, com consequente transposição para o contrato, pois só assim as mesmas serão elegíveis. -----

[Handwritten signature and initials]

- Nestes termos, por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2025, e da Assembleia Municipal em 27 de fevereiro de 2025, foi aprovada a "(...) possibilidade de contemplar nos contratos interadministrativos de 2025, despesas referentes ao ano de 2024, que não foram comparticipadas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir."

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato interadministrativo inicial, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 22.ª do contrato inicial, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, entre: -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

E-----

A Freguesia de Sazes do Lorvão, NIPC 509007740, com sede na Rua da Junta, n.º 218, 3360-293 Sazes de Lorvão, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Luís Manuel Simões Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante; --

Que se regerá pelos seguintes termos: -----

Cláusula 1.ª -----

Nos termos do Anexo I do contrato inicial, onde se lê: -----

Anexo I -----

Valores anuais a transferir -----

Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2025) -----

	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Critério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Critério distributivo investimentos (€) (CDI)	Critério outras atividades* (€)	Protocolos (P)	Protocolos Antigos	Critério distributivo total 2025 (€)	Critério distributivo total 2024 (€)	Variação 2024/2025 (%)
Canalho	677	3 013,57	44,43	89,41	28 634,46	65 816,76	9 096,08			103 547,30	92 076,99	
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	40,24	343,71	46 582,84	107 073,38	16 735,45	19 973,50		190 363,16	170 174,44	
Lorvão	3 143	2 695,14	35,36	348,67	50 081,87	115 113,95	20 223,48	19 973,50	10 824,00	216 216,80	194 460,64	
Penacova	2 824	3 241,64	50,30	259,97	50 083,13	115 116,86	18 784,04			183 984,03	163 721,31	
Sazes do Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,08	21 577,47	49 596,14	9 258,52	19 328,50		99 760,63	89 600,95	
UF de Friães e Parada	813	2 217,53	18,92	103,69	21 093,63	48 484,04	9 709,75			79 287,43	70 627,86	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	955	2 258,02	41,62	188,33	31 044,44	71 356,13	10 350,50	0,00	429,30	113 180,38	100 710,58	
UF de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	1 618	3 793,87	47,02	351,75	48 152,17	110 678,51	13 342,18	19 973,50		192 146,35	171 600,51	
Total	13 113	21 673,23	307,01	1 790,61	297 250,00	683 233,70	107 500,00	79 249,00	11 253,30	1 178 486,08	1 052 973,30	12,0%

Fontes: INE dgterritorio.pt GTF PDM (revisão) -----

CDC = (P+A+V+U)/(4*247 250,00) CDI = (P+A+V+U)/(4*685 850,00) -----

P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca) -----

* distribuindo 59 170,15 € de acordo com a população e 48 329,85 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias -----

Deve passar a ler-se: -----

[Handwritten signatures and initials]

Anexo I

Valores anuais a transferir

Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2025)

	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Crítério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Crítério distributivo investimentos (€) (CDI)	Crítério outras atividades* (€)	Protocolos (P)	Protocolos Antigos	Crítério distributivo total 2025 (€)	Crítério distributivo total 2024 (€)	Variação 2024/2025 (%)
Carveão	677	3 013,57	44,43	89,41	28 634,46	65 816,76	9 056,00			103 547,30	92 076,99	
Figueira de Lorvão	2 370	2 867,80	40,2	343,71	46 582,84	107 071,38	16 735,45	19 973,50		190 363,16	170 174,44	
Lorvão	3 140	2 695,14	35,36	348,67	50 081,87	115 113,95	20 223,48	19 973,50	10 824,00	215 216,80	194 460,64	
Penacova	2 824	3 241,68	50,30	259,97	50 083,13	115 116,86	18 784,04			183 984,03	163 721,32	
Sazes do Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,04	21 577,47	49 596,14	9 258,52	19 328,50		99 760,63	89 600,91	
UF de Friolmes e Paradelas	883	2 217,53	18,91	103,69	21 083,63	48 484,04	9 709,75			79 287,43	70 627,66	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	855	2 258,02	41,62	188,33	31 044,44	71 356,13	10 350,50	0,00	429,30	113 180,38	100 710,54	
UF de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	1 610	3 793,87	47,00	351,75	48 152,17	110 678,51	13 342,18	19 973,50		192 146,35	171 600,51	
Total	19 113	21 673,23	307,00	1 790,61	297 250,00	683 233,78	107 500,00	79 249,00	11 253,30	1 178 486,08	1 052 973,30	12,0%

- Fontes: INE dgterritorio.pt GTF PDM (revisão)
- $CDC = (P+A+V+U)/(4 \cdot 247\,250,00)$ $CDI = (P+A+V+U)/(4 \cdot 685\,850,00)$
- P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca)
- distribuindo 59 170,15 € de acordo com a população e 48 329,85 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias

a) Do valor de 21.577,47€ (vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete euros e quarenta e sete centimos) relativo ao critério distributivo de despesa corrente, 3.498,60€ (três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e sessenta centimos) são respeitantes a despesas do ano de 2024.

b) Do valor de 49.596,14€ (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis euros e catorze centimos) relativo ao critério distributivo de investimentos, 807,78€ (oitocentos e sete euros e setenta e oito centimos) são respeitantes a despesas de investimento do ano de 2024.

Cláusula 2.^a

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de -- de -- de dois mil e vinte e ---.

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda.

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Sazes do Lorvão.

1.4 ANÁLISE E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PENAPARQUE2 – GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., DE 2024.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O Executivo deliberou, por maioria, com 3 a favor e 2 contra, aprovar o Relatório de Gestão da PENAPARQUE2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., de 2024.----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

1.5 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 9 E 10 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 9 e 10 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.-----

1.6 RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL DE CINEMA (DCP) E VÍDEO, IMAGEM E TECNOLOGIA.

De acordo com o Relatório elaborado pelo Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação ao concorrente Nan Audivisuais, Lda, pelo valor total de 149.190,71€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Mais deliberou ratificar a aprovação da minuta do contrato.-----

1.7 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS IMÓVEIS REGISTADOS SOB OS N.ºS 307, 1132 E 2370 DA FREGUESIA DE LORVÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência dos imóveis registados sob os n.ºs 307, 1132 e 2370 da Freguesia de Lorvão.-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS AO FES – FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas ao FES – Fundo de Emergência Social:-----

Candidatura nº17/2025-----

Atribuição de apoio económico em 50% do valor total orçamental no valor de 350€, para tratamento dentário;-----



Candidatura nº 18/2025 -----

Atribuição de apoio económico temporário, em três meses, no valor de 389,38€ para pagamento da prestação habitacional. Total: 1168,14€; -----

Candidatura nº 19/2025 -----

Atribuição de apoio económico, em dois meses, no valor de 450€ para pagamento da renda de casa. Total: 900€; -----

Candidatura nº 20/2025 -----

Atribuição de apoio económico, em três meses, no valor de 223,26€, para pagamento de despesas de habitação. Total: 669,78€; -----

Candidatura nº 21/2025 -----

Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 930 €, para pagamento de três meses de renda;

Candidatura nº 22/2025 -----

Atribuição de apoio económico no valor de 700€ para pagamento de duas rendas da habitação; -----

Candidatura nº 23/2025 -----

Atribuição de apoio económico no valor de 750€, para pagamento de três rendas; -----

Candidatura nº 24/2025 -----

Atribuição de apoio económico no valor de 140,95€ para pagamento de manuais escolares de aluna do 5º ano de escolaridade; -----

Candidatura nº 25/2025 -----

Atribuição de apoio económico no valor de 250,00€ para despesas de saúde. -----

2.2 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, REFERENTE AO CENTRO DE RECURSOS SOLIDÁRIO DO CONCELHO DE PENACOVA.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de colaboração entre o Município de Penacova e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, referente ao Centro de Recursos Solidário do Concelho de Penacova, que prevê: -----

- Um apoio financeiro no montante global de 6.000,00€, que se destina ao pagamento de despesas com equipamento, serviços prestados e aluguer do espaço; -----

- Um apoio financeiro no montante global de 3.000,00€, que se destina ao pagamento de despesas com aquisição de bens alimentares; -----

- Um apoio financeiro no montante global de 5.000,00€, que se destina ao pagamento de despesas com aquisição de bens alimentares para constituição e distribuição de cabazes de Natal a famílias carenciadas. -----

3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

3.1 "AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA CRUZ DO SOITO AFETADO PELO INCÊNDIO DE 15/10/2017" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS.

No Documento interno I – 9562 registado no Mydoc a 24/04/2025 no movimento 3 datado de 28/04/2025, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

"1. *Concordo com a liberação da caução referente à obra "AQUISIÇÃO / CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA CRUZ DO SOITO AFETADO NO INCÊNDIO DE 15/10/2017", tal como é proposto pelos serviços.* -----

2. *O assunto deve ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificar a presente decisão.*" -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais. -----

3.2 TOMADA DE DECISÕES DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE À OBRA "REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE FIGUEIRA DE LORVÃO"

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: -----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista, no montante de 234.547,39 €; -----

- Autorizar a contratação; -----

- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----

- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €. -----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----

- Nomear a seguinte constituição do Júri:-----

Presidente – Pedro Costa (Técnico Superior);-----

Efetivo – Isaura Nogueira (Técnica Superior);-----

Efetivo – Joana Pereirinha (Técnica Superior);-----

Suplente – Izilda Duarte (Chefe de Divisão);-----

Suplente – Bruno Barros (Técnico Superior).-----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, Eng.º Pedro Costa. -----

3.3 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H10, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques